



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.919, DE 13 DE MAIO DE 2016.

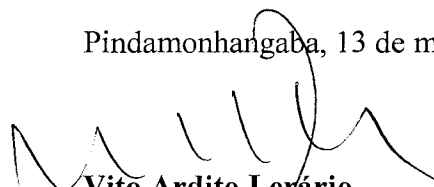
Denomina de CONGONHAS a Rua Nove, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
(Projeto de Lei nº 135/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de CONGONHAS a Rua Nove, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app